
PORTARIA COREN-RO N. 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Enfermeira **Valentina Barbosa da Silva, Coren-RO 141114-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 3.242/2016-1.ªPJV/2.TIT: solicita instauração de sindicância para apurar os fatos noticiados na Promotoria de Justiça de Vilhena, envolvendo o enfermeiro [REDACTED], que estaria em exercício ilegal da medicina.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 6312